

LEI N° 741/05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa do Município de Queimados e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa do Município, conforme descrito no anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

Cargos de Provimento por Concurso Público	Quant.	Símbolo
Professores 1ª a 4ª série	118	MAG-1
Professores de Educação Física	02	MAG-3